

PORTARIA TIMBOPREV Nº 67, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Luiza Maria Felippi Antonio.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal **LUIZA MARIA FELIPPI ANTÔNIO**, brasileira, casada, nascida em 21 de junho de 1967, portadora do CPF sob nº 638.818.109-00, RG nº 1.726.972, residente na Rua Para nº 740, Bairro Estados, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Professora D, Referência Salarial D-33, matrícula nº 19046-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R\$ 6.911,60 (seis mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40,§ 5º da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à regência de classe e função gratificada, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 51/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de agosto de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV